LEI Nº 4.732, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2019 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2018 a 2021 no Anexo IV da Lei nº. 4.722, de 04/12/2018 e no Anexo V da Lei 4.692, de 26/06/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.721 de 03 de dezembro de 2018 para o exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.947.034,00 (um milhão, novecentos e quarenta e sete mil e trinta e quatro reais).

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.01 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças
041230003.2.013/33.3.90.30.00 – Material de Consumo..... ..... R$ 4.579,00
Fonte de Recurso 616
34.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.148.575,00
Fonte de Recurso 616
14.00 – SECRETARIA MUN. OBRAS, TRANSP. DESEN. URBANO
14.01 – Manutenção Serv. Secr. Mun. Obras, Transp. Desen. Urbano
154520003.2.073/33.3.90.30.00 – Material de Consumo..... ..... R$ 1.980,00
Fonte de Recurso 616
34.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 791.900,00
Fonte de Recurso 616

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, proveniente de operação de crédito, abaixo especificada:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
616	Programa Eficiência Municipal-Financiamento junto ao Banco do Brasil/2019	1.947.034,00

Art. 3º - Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial constante do art. 1º, com recurso proveniente de operação de crédito constante do art. 2º da presente lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2019 nas ações orçamentárias estabelecidas no Anexo IV da Lei nº. 4.722, de 04/12/2018 do Plano Plurianual 2018 a 2021, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS**					
04	**FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO**					
123	**SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**					
0003	**PROGRAMA: APOIO ADMINISTRAVO**					
2.013	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças**					
	Fonte de Recurso 616 – Valor Suplem.					
	33.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 1,00	-	**4.579**	-	-
	34.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 1,00	-	**1.148.575**	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços da Secretaria	Apoio Administrativo	-	01	-	-
	Houve aumento da meta física					

ÓRGÃO: 14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. DESENV. URBANO
PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO**					
15	**FUNÇÃO: URBANISMO**					
452	**SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS**					
0003	**PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO**					
2.073	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria Obras, Transporte e**					

	Desenvolvimento Urbano					
	Fonte de recurso 616 – valor suplem.				-	-
	33.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 1,00	-	**1.980**	-	-
	34.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 1,00	-	**791.900**	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo	-	**01**	-	-
	Houve aumento da meta física					

Art. 4º - Face abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo 1º, com recursos proveniente de operação de crédito constante do art. 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º. da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para e exercício de 2019 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO V da Lei nº. 4.692, de 26/06/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2019
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS**		
04	**FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO**		
123	**SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**		
0003	**PROGRAMA: APOIO ADMINISTRAVO**		
2.013	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças**		
	Fonte de Recurso 616 – Valor Suplem.		
	33.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 1,00	**4.579**
	34.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 1,00	**1.148.575**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da Secretaria	Apoio Administrativo	01
	Houve aumento da meta física		

ÓRGÃO: 14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. DESENV. URBANO
PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2019
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO**		
15	**FUNÇÃO: URBANISMO**		
452	**SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS**		
0003	**PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.073	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano**		
	Fonte de recurso 616 – valor suplem.		
	33.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 1,00	**1.980**
	34.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 1,00	**791.900**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo	**01**
	Houve aumento da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 19 de fevereiro de 2019.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

LUIZ OQUENDO GARCIA
Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte e no
Diário Oficial do Município
Em 20/02/2019
Katia Nogueira
Funcionária